



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6322/2025 • Caxias - MA, 30/10/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:  
diario@caxias.ma.gov.br  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

segue confrontando com RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com os seguintes azimutes e distâncias:  $71^{\circ}32'50''$  e 17,571 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'28,792''W**, **Lat: 04^{\circ}51'26,987''S**;  $75^{\circ}44'56''$  e 14,723 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'28,329''W**, **Lat: 04^{\circ}51'26,868''S**;  $75^{\circ}03'22''$  e 33,739 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'27,272''W**, **Lat: 04^{\circ}51'26,582''S**;  $154^{\circ}34'49''$  e 12,423 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'27,098''W**, **Lat: 04^{\circ}51'26,947''S**; deste, segue confrontando com RUA PADRE GEROSA, com os seguintes azimutes e distâncias:  $218^{\circ}49'15''$  e 31,846 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'27,744''W**, **Lat: 04^{\circ}51'27,757''S**;  $220^{\circ}33'57''$  e 24,578 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45^{\circ}00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 036/REURB/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

## LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA 44: ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
09	167,10	Rua professora Lacy assunção, Nº873	2.675
06	465,74	Rua nossa senhora de Fátima, Nº1464	10.906
<b>TOTAL 1.838,33 m<sup>2</sup></b>			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lideiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19, § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

**JAMERSON LEVI ALVES BARROS**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2025**

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-194, ZONA-03**, localizado no **Bairro DINIR SILVA**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerente o(a) Sr.(a) **ISA MARA MACHADO MESQUITA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CENTRO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-44, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **1.838,33 m<sup>2</sup>** e perímetro de **184,294 m<sup>2</sup>**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'28,261''W**, **Lat: 04^{\circ}51'28,366''S**; deste, segue confrontando com RUA PROFESSORA LACY ASSUNÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $314^{\circ}35'17''$  e 7,999 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'28,446''W**, **Lat: 04^{\circ}51'28,183''S**;  $317^{\circ}59'27''$  e 23,749 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'28,963''W**, **Lat: 04^{\circ}51'27,610''S**;  $320^{\circ}06'34''$  e 17,666 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43^{\circ}21'29,332''W**, **Lat: 04^{\circ}51'27,170''S**; deste,



Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BARRA DINIR SILVA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-194, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do **núcleo urbano informal em questão de 9.144,18 m<sup>2</sup> e perímetro de 399,67 m<sup>2</sup>**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'34,8053"S, Lat: 04°52'38,5578"S**; deste, segue confrontando com RUA GRAJAU, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°12'51" e 52,02 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'35,6981"W, Lat: 04°52'37,1205"S**; 329°17'25" e 78,35 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'37,0022"W, Lat: 04°52'34,9306"S**; deste, segue confrontando com RUA PEDREIRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°09'38" e 68,33 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'35,1419"W, Lat: 04°52'33,7198"S**; deste, segue confrontando com RUA BACABAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°31'39" e 79,67 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'33,7484"W, Lat: 04°52'35,9044"S**; 147°48'28" e 20,46 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°20'33,3932"W, Lat: 04°52'36,4671"S**; 150°24'56" e 31,15 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°20'32,8920"W, Lat: 04°52'37,3477"S**; deste, segue confrontando com RUA NOVA IORQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°54'25" e 69,69 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 43°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 036/REURB/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

#### **LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.**

<b>QUADRA 194; ZONA 03</b>			
<b>LOTE</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>LOGRADOURO E NÚMERO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
01	430,29	Rua Grajau casa 07,1507	6.074
02	351,64	Rua Grajau casa 08, 1497	9.942 7.630
03	322,50	Rua Grajau casa 09, quadra 50	6.711
04	351,10	Rua Grajau casa 10, quadra 50	7.740 5.548
<b>TOTAL 9.144,18 m<sup>2</sup></b>			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

**JAMERSON LEVI ALVES BARROS**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

#### **Hino Caxiense**

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,

Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem tocada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfás sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclaimem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

